Pasquini
Depósito de Materiais para Construção
Vendas e montagem de forro de PVC sob medida.
Disk Entulho
(44) 3252-1470
Avenida Felipe Camarão, 1030 - Vila Silveira - Nova Esperança - Pr

O REGIONAL JORNAL 54 anos SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 54 ..... Nº 2718
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 38 ..... Nº 1805
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 08 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 19 de Outubro de 2014

Concurso Miss e Mister promove integração no CAPS de Colorado

O objetivo da festa foi trabalhar a integração e socialização dos usuários atendidos na unidade

Foi com animação, coragem e ímpeto, na prática de cuidados aos portadores de sofrimento ou transtorno mental, que os profissionais do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial de Colorado em comemoração ao Dia Mundial da Saúde Mental, realizaram o 1º Concurso de Miss e Mister da entidade, no dia 10 do corrente, na sede social da ASSEC, (Associação dos Servidores Municipal de Colorado) com o Tema: "Ser diferente está na Moda".

Para o evento, os usuários do CAPS, além das autoridades, receberam também seus familiares e amigos no recinto, que teve como objetivo trabalhar a integração e socialização dos usuários atendidos na unidade. "Toda essa festa foi preparada com muito carinho pelos próprios integrantes do Centro, desde o convite, alimentação, vestuário, maquiagem e até a decoração. O objetivo foi mostrar para a sociedade, que eles estão resgatando a autonomia e auto-estima", disse a diretora do CAPS, Sandra Regina Martins Miosso.

O evento, além da integração, acabou proporcionando uma noite de festa e glamour. Na passarela estiveram presentes 25 participantes sendo 07 (sete) homens e 18 (dezoito) mulheres que disputaram o titulo, os candidatos foram avaliados nos seguintes quesitos: Elegância, Simpatia e Desenvoltura. A mesa de jurados foi composta por 05 jurados sendo eles; Secretaria de Educação, Silvana Ruela; Médico do PSF, Dr. Alexandre Mussio; Enfermeira Chefe da UBS/Central, Alexandra Rosseto Breschiliare; Funcionaria Publica e Cabeleireira, Cleomeire Mantovani; Empresaria, Solange Ribeiro e como Presidente de mesa o vice-prefeito Luiz Carlos Miosso.

Para a realização de um evento desse porte o CAPS contou com a colaboração de diversos seguimentos da sociedade como: Ella Bella Noivas, Geovanda aluguel de trajes finos, Brunella Floricultura, Irene Flores, Mirian Lessi Cabeleireira, Elaine Mochi Cabeleireira, Cleomeire Mantovani Cabeleireira , J.L. Cabeleireiros e Escola de Cabeleireiros. O sorteio de brindes foi uma doação dos seguintes comerciantes : Silvia Modas, Carlos Calcados, Bia Cosmeticos, Livraria do Tio, Farmacia São Paulo, Drogaria Brasil e Cinco W.

O prefeito Joaquim Horácio Rodrigues participou da festa promovida pelo CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. O local é referência para tratamento de transtorno mental, álcool e outras drogas. Joaquim destacou para os pacientes a importância de continuar o tratamento, ficar com as suas famílias e procurar sempre apoio dos profissionais do CAPS, e após parabenizar todos os participantes, anunciou que o trabalho em busca de melhorias para esta nobre classe de cidadãos segue diariamente, e que estes são o orgulho do Município.

O evento realizado pelo CAPS, em parceria com a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, foi repleto de emoção e surpresas. Conforme a Gestora da Assistência Social, Mara Silvia, os jurados tiveram muitas dificuldade para escolher os vencedores, tendo em vista que os candidatos mostraram muito empenho e simpatia. Mara Silvia, destacou também o excelente trabalho desenvolvido pelos profissionais do CAPS, que acolhem os pacientes de maneira carinhosa. "Sabemos que as pessoas que tem estas patologias, o quanto é difícil o tratamento e a permanência do paciente no serviço. O trabalho do CAPS é fundamental para resgatar a dignidade e a saúde dos pacientes".

O Vice-Prefeito Luiz Carlos Miosso em seu pronunciamento falou do empenho e dedicação da equipe do CAPS na organização do evento que marcou a comemoração do Dia Mundial de Saúde Mental, enfatizando o trabalho e carinho dos profissionais para com os pacientes, formando um ambiente familiar, o que vem beneficiar o tratamento. Disse ainda da importância da família no apoio, compreensão e acompanhamento daqueles que estão em tratamento no CAPS.

Após a passagem das faixas, da premiação e da fala das autoridades, todos se confraternizaram saboreando um delicioso coquetel. O CAPS/Colorado atende mensalmente de 1320 a 1500 pacientes que procuram auxílio profissional para tratamento de transtorno mental, álcool e outra drogas. Atende de 50 a 60 pacientes diariamente no tratamento intensivo e grupos terapêuticos. O CAPS/Colorado funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, na Rua Deputado Branco Mendes, nº 1700, atendendo pessoas de Colorado e do Distrito de Alto Alegre. Mais informações pelo telefone: (44) 3323-3172.

O CAPS/Colorado faz o acompanhamento de pacientes com transtornos psiquiátricos graves e persistentes, desenvolvendo programas de reabilitação psicossocial, por meio de projetos terapêuticos individualizados, oficinas terapêuticas, espaço de convivência, atendimento domiciliar, assistência as famílias e os projetos de geração de trabalho e renda, voltados para a inclusão social. O trabalho é desenvolvido por uma equipe multiprofissional, atuando com envolvimento e participação ativa no processo de cada usuário do serviço.

Os classificados foram: Em 1º lugar com 148 pontos: Mister CAPS/ 2014 – Jose Guilherme Pizato da Silva e Mister Simpatia CAPS/ 2014 – Valdemar Zanardi - com 145 pontos
As classificadas foram: Em 1º lugar com 148 pontos: Miss CAPS/2014 – Mara Sandra Grandiziol e Miss Simpatia CAPS/2014 –Noemia Augusta Souza Silva - com 147 pontos

OBRIGADO UNIFLOR E REGIÃO!
JUNTOS VAMOS FAZER MAIS!

Esta Edição traz como encarte o Caderno Unoeste

Estudar na Unoeste ficou mais fácil. Só depois de um ano e meio de formado começa a pagar as parcelas. São mais (11) onze novas opções de cursos para o vestibular de novembro. E veja uma gama de ações realizadas este ano na UNOESTE.

Ourizona se prepara para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico

No dia 09 de outubro do corrente ano, foi realizada reunião do Comitê Coordenador do Plano Municipal de Saneamento Básico-(PMSB)-na cidade de Ourizona, onde foram discutidos os caminhos para a elaboração do PMSB de forma participativa.

Estiveram presentes na reunião as entidades que fazem parte do referido comitê, dentre elas: as Secretarias Municipais, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Emater, Câmara de Vereadores, Igrejas Cristãs, CMDR, SANEPAR, e a FUNASA. Os representantes do NICT – Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica da FUNASA, Roseane Batista da Cunha e Michel Mussi, elogiaram a forma que o Município de Ourizona vem se organizando para iniciar a elaboração do PMSB. Disse os representantes da FUNASA que o modelo que o município vem adotando para a elaboração do PMSB, permite de forma efetiva a participação da comunidade na elaboração do plano, fazendo cumprir o que estabelece a Lei n.º 11.445/2007 que instituiu as diretrizes nacionais do saneamento básico.

O município de Ourizona pretende iniciar a elaboração do PMSB no início do próximo ano, já que o prazo para a elaboração termina em 31 de dezembro de 2015.

O prefeito do município de Ourizona Janilson Marcos Donasan, disse que, caso não consiga recursos para a elaboração do plano através de convênio com o Governo Federal, o município irá elaborar com recurso próprio.

Informou o Diretor de Meio Ambiente Paulo Donisete Bagão que os custos para a elaboração do PMSB são altos, portanto, está sendo solicitado junto a FUNASA, um Termo de Cooperação Técnica, onde o município poderia ser assistido tecnicamente, iria receber todas as orientações necessárias para a elaboração do PMSB através de uma universidade por exemplo, como já vem sendo realizado em outros Estados.

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 103/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 30 de Outubro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL**, para Contratação de empresa especializada em perfuração de poço artesiano incluindo matérias, equipamentos e mão de obra conforme descrito no memorial descritivo e projeto para o município de Colorado, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço global.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 20 de Outubro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 17 de Outubro de 2014.
Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 104/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 05 de Novembro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL,** para Aquisição de gelo em barra, refrigerantes, agua mineral, copos descartável, medalhas, troféus, locação de mesa de som, conjunto de mesas e caixa térmica para realização de Gincana realiza da com os CAPS , conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 23 de Outubro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 17 de Outubro de 2014.
Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 105/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 05 de Novembro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO,** para contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus, reforço de pneus e vulcanização para a frota municipal, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 23 de Outubro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 17 de Outubro de 2014.
Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 106/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 06 de Novembro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO,** para Contratação de empresa especializada em serviços de exames clínicos – laboratoriais e anatomopatológico para as unidades de saúde do município e distrito, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por lote. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 23 de Outubro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 17 de Outubro de 2014.
Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 107/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 06 de Novembro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, **PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO,** para Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva em aparelhos de ar condicionados, lavadora de roupas, eletro portáteis, fogões, refrigeradores, centrifugas, lavadora de alta pressão e freezer com fornecimento de peças e mão de obra, sob o tipo menor preço por item.
A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 23 de Outubro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 17 de Outubro de 2014.
Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 095/2014
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUNÇÃO DE NÓDULO DA TIREOIDE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DA MUNÍCIPE CARENTE ANÉZIA DE LIMA
CONTRATADA: DENSOMAR LTDA - EPP
CNPJ: 87.781.632/0001-20
VALOR: R$ 300,00 (Trezentos Reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (Dois) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **DENSOMAR LTDA - EPP**.

Colorado-Pr, 08 de Outubro de 2014.
Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 096/2014
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM SERVIÇO DE PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO DISTRITO DE ALTO ALEGRE, MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: VALDECI LIOTI
CNPJ: 20.598.457/0001-57
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **VALDECI LIOTI**.

Colorado-Pr, 14 de Outubro de 2014.
Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA

FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA
Instituida em 30/08/1976 - GCG 77.251.544/0001-50
Av. Paraná, 199- Jardim Santa Clara - Fones PABX (044)323- 1496 e 323- 1414
Caixa Postal 86 - CEP 86.690-000 - COLORADO - Paraná.

CONCORRENCIA Nº 002/2014

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRENCIA CC Nº 002/2014.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia, com fornecimento dos materiais, para ampliação do Hospital Santa Clara de Colorado, conforme Convênio nº 085/2013.

VENCEDOR:

CONSTRUTORA ADVANCED LTDA
CNPJ 12.353.075/0001-35
R$ 2.637.434,72 (Dois milhões seiscentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** ao proponente **CONSTRUTORA ADVANCED LTDA.**

Colorado-Pr, 14 de Outubro de 2014.

APARECIDO MANOEL MUSSIO
PRESIDENTE

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1310
E-mail: apmiourizona@wnet.com.br
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 59

SÚMULA: Aprova o alteração do Plano de trabalho referente ao Convenio de Cooperação Técnica e Financeira para a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguaçú para o exercício de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária que aprova o plano realizada em: 14/10/2014.

RESOLVE:
Art. 1º – Aprova o a alteração do plano de trabalho referente ao Convenio de Cooperação Técnica e Financeira para a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguaçú para o exercício de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 14 Outubro de 2014.

Olimpio Vieira Filho
Presidente CMAS

Legislativo Municipal de Ourizona

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO 01/2014/CMO

CONTRATO N° 01/2014

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR

Contratada: TIMBER HOUSE MÓVEIS

Objeto: Aquisição de Móveis para a nova sede da Câmara Municipal de Ourizona, Estado do Paraná.

Prazo: 31/12/2014

Valor: R$ 22.680,00 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

Data da Assinatura: 15 de Outubro de 2014

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Edificio da Câmara Municipal, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2014.

Claudio Bispo Elvira

Presidente da Câmara Municipal de Ourizona

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Conde Francisco Matarazzo. nº 482 – Centro.
Fone: 44 33321398 Itaguajé - Pr.

RESOLUÇÃO N° 007/2014

Súmula: Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Itaguajé para 2014 a 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Itaguajé – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 726/2009 de 16 de Novembro de 2009. Considerando a deliberação realizada na plenária de 24 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano Municipal de Assistência Social de Itaguajé para 2014 a 2017.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 24 de Abril de 2014

Zélia Maria Ramos
Presidente do CMAS

11ª Ata de reunião do Conselho Municipal de Assistencia Social - CMAS, reuniu-se na data de 24 de Abril de 2014, na sala de reuniões do Departamento de Assistencia Social localizado a rua Conde Francisco Matarazzo, Nº 482 - Centro, em horário das 09:00hs para deliberação da seguinte pauta: "Aprovação do Plano Municipal de Assistencia de Itaguají - 2014 a 2017". A Srª Zélia Presidente do CMAS iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, e informando que a leitura e explanação sobre a elaboração do Plano ficaria a cargo do Departamento de Assistencia Social, desta forma sem mais delongas esta passou a palavra para a Assistente Social Daniella Patricia Pereira de Souza, que iniciou uma breve leitura do Plano e explicou os métodos usados para chegar até os dados contidos no documento. Esta ainda falou sobre a importancia deste Plano para o crescimento da Política de Assistencia social no município e que as metas postas no Plano teriam que serem efetivada até 2017, e que o Conselho teria uma participação constante na fiscalização da execução das metas como também auxiliar o Departamento de Assistencia social a priorizar as metas na elaboração do Plano anual. Após explicações o Plano Municipal foi colocado em votação e aprovado unanimemente pelo Conselho.
Por ser verdade o testo contido nesta ata eu Daniella firmo e assino esta ata.

Rivaldo Gonçalves
Francisca Rafael de Souza
Acyan Dias Sayão
Maria Cp.ª F. da Silva

Câmara Municipal de Santa Inês

CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (044) 313-1251**
Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Firmino Luiz, nº 205 inscrito CNPJ sob nº 78.092.293/0001-71, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor AROLDO JOSÉ NITSCHI PEREIRA, ratifica a DISPENSA de licitação nº 005/2014, nos termos do artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014	
Contratada: Valdair Vieira dos Anjos & Cia LTDA.	CNPJ/MF: 07.887.585/0001-52
Objeto do Contrato: **Compra de Produtos Alimentícios e Produtos de Limpezas.**	
Valor: R$ 4.497,56	
Data da Assinatura: 17 de outubro de 2014.	
Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 17 dias de outubro de 2014.

Aroldo José Nitschi Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

VENDA DIRETA DOS VEÍCULOS SUCATAS

Levando em consideração a Adjudicação do certame e a Ata do dia 11/03/2014 com parecer da comissão de licitação. concordo que a proposta fornecida pela empresa CLAUDIO WALLACE ANDRADE DA SILVA foi a mais vantajosa.

Declaro e homologo a empresa acima como a vencedora do presente processo para aquisição dos veiculos sucatos.

Paranapoema 29 de Abril de 2014.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
Leiloeiro

TIAGO JOSE SOARES
MEMBRO

LUIZ CLAUDIO UBIDA
MEMBRO

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.55/2013, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE. decorrente de Pregão nº 21/2013, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a AUTO ELÉTRICA MANZANO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.703.022/0001-05. aditivam o contrato na importância de R$ 11.493,50 (onze mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

PREFEITO MUNICIPAL

Jardim Olinda 10 de outubro de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº.14/2013, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICA AUTOMOTIVA EM GERAL, ELÉTRICO, TAPEÇARIA, FUNILARIA E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão nº 1/2013, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a AUTO ELÉTRICA MANZANO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.703.022/0001-05. aditivam o contrato na importância de R$ 39.115,50 (trinta e nove mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

PREFEITO MUNICIPAL

Jardim Olinda 10 de outubro de 2014.

Súmula de Requerimento de Licença Prévia

Rosimar Lima Costa torna público que foi recebida a concessão da Licença Prévia do IAP para atividade de avicultura de corte. No Lote 30, 31-A e 33-A, Est. PR 482, município de Tapira-PR distrito de Ouro Verde

Súmula de Licença de Operação

Lauro Rafael Fagan e outros, torna público que requereu ao IAP, Licença de Operação para Avicultura de Corte no Lote 107 – 108, Rodovia Urbano Pedroni, km 7, Presidente Castelo Branco, Pr.

Súmula de Recebimento de Licença de Instalação

LAURO RAFAEL FAGAN e OUTROS torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para atividade de avicultura de corte. A ser implantada no Lote 107 e 108, Rodovia Urbano Pedroni - KM 7, município de Presidente Castelo Branco PR.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Popular
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

DuPont Mulheres no Campo é realizado no município de Colorado

Outubro Rosa e a saúde da mulher DuPont Mulheres no Campo foi realizado no município de Colorado.

Evento aconteceu no último dia 15, em parceria com a Cooperativa Agroindustrial Nova Produtiva Cerca de 100 mulheres foram orientadas sobre a importância da prevenção contra o câncer e cuidados relacionados à saúde da mulher Colorado.

A DuPont Proteção de Cultivos, em parceria com a Cooperativa Agroindustrial Nova Produtiva, realizou assim no município de Colorado, mais uma edição de seu projeto socioambiental DuPont Mulheres no Campo.

A palestra abordou desde boas práticas agrícolas até a prevenção contra o câncer feminino e medidas indispensáveis relacionadas à saúde da mulher. Foram palestrantes do evento o consultor de contas estratégicas da DuPont, Marco Oliveira e o médico ginecologista Fábio Gagliari Bicudo.

As esposas e filhas de agricultores são o alvo principal do programa DuPont Mulheres no Campo, que se vale do papel de liderança da mulher na sociedade no intuito de multiplicar junto ao homem do campo - maridos e filhos - as mensagens de segurança e saúde que norteiam a campanha.

O projeto também contempla a realização de eventos focalizados na saúde e na qualidade de vida da mulher brasileira. Mulheres no Campo fazem parte da plataforma Segurança e Saúde no Campo, uma iniciativa de caráter socioambiental da DuPont que concentra investimentos em cinco (05) programas focalizados no uso correto e seguro de defensivos agrícolas, bem como na preservação do meio ambiente.

É liderado pela área de Stewardship, responsável pela Segurança de Produtos e Meio Ambiente da companhia, com alcance nacional entre os meses de janeiro e dezembro. Das cerca de 100 mulheres que participaram do encontro em Colorado, entre elas um grupo de funcionárias da Cooperativa Agroindustrial Nova Produtiva e do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colorado. Segurança e saúde no campo a DuPont desenvolve estes projetos especiais voltados ao uso correto e seguro de defensivos agrícolas, sob a plataforma Segurança e Saúde no Campo: DuPont na Escola, DuPont Mulheres no Campo, DuPont Natureza, DuPont na Universidade e DuPont Uso Correto e Seguro.

Todos têm, também, objetivo de difundir boas práticas agrícolas. Mais de 1 milhão de pessoas em todo Brasil já foram treinados nos últimos 10 anos.

DuPont Proteção de Cultivos/Brasil Assessoria de Imprensa Twitter: @bureauideias BIA - Bureau de Ideias Associadas, Imprensa e Com. Est. Tel. (11) 4506-3181 Fernanda Campos - fernanda@bureauideias.com.br Marcelo Quaglio - marcelo@bureauideias.com.br

Voluntários de Lobato realizam evento em prol do hospital do Cancer de Barretos

Com o intuito de colaborar com o Hospital de Câncer de Barretos,(SP) nas despesas para o tratamento de pessoas com Câncer de todo o país que são atendidas na unidade, um grupo e voluntários do município de Lobato, promoveu o 1º Leilão de Gado, acompanhando de um almoço, para mais de 300 pessoas, em prol da instituição, no domingo, dia 12, no recinto do Salão da Igreja.

Tendo como coordenador do grupo o Renato Bérgamo que também é representante do Hospital do Câncer no Município, o grupo ficou dividido em equipes para arrecadação de prendas, gado e doações de produtos para o almoço. Os voluntários circularam pelo comercio local e propriedades rurais para angariar as doações para a realização do evento, que teve 100% da renda revertida para o hospital, onde são atendidos dezenas de paranaenses com câncer. Segundo a organização, toda a equipe que estava buscando as doções, estavam devidamente identificada para o evento, evitando assim, possíveis atravessadores.

A equipe do leilão preencheu uma ficha com os dados dos doadores de gado que foram enviadas à Barretos. O almoço foi comercializado ao valor de R$15 reais por pessoa (crianças até oito anos não pagavam). O almoço foi serviço a partir das 11:30 horas e após o leilão de gado durante toda a tarde, das onze (11 novilhas) arrecadadas a comercialização rendeu à casa dos R$ 19.700,00, recursos estes enviados ao HCB, através de João Pereira de Souza, Analista de Captação de Recursos do HCB.

O analista de captação de recursos, falou sobre o trabalho realizado no Paraná, que está começando e sobre o Leilão que aconteceu em Lobato, disse: 'O povo de Lobato é extremamente generoso, foi desempenhando um trabalho magnífico, foi tão bem organizado, que os futuros que virão, tenho certeza não precisará da minha presença aqui". Afirmou João Pereira.

O representante do Hospital fez questão de esclarecer a palavra 'captação de recursos'. João Pereira diz isso, se entende que vai tirar o dinheiro do Paraná e levar para São Paulo. Por isso ele faz questão em dizer que hoje o Hospital de Câncer de Barretos, tem mais de 3 mil atendimentos somente do Estado do Paraná.

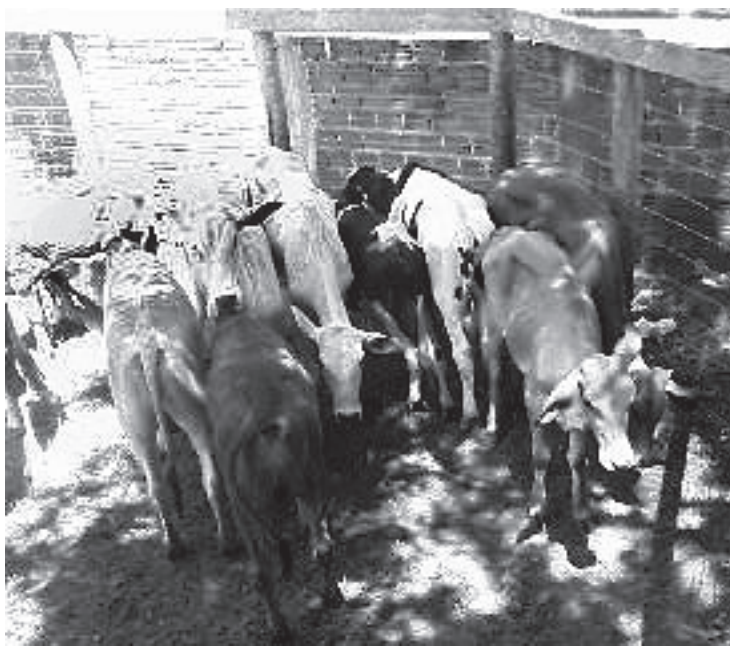

O Cras de Santo Inácio realiza atividades em comemoração ao Dia Mundial Criança

O Cras (Centro de Referência de Assistência Social) de Santo Inácio realizou antecipadamente no dia 08 de outubro, atividades e brincadeiras em comemoração ao dia mundial da criança.

Saiba Como Surgiu o Dia Mundial Da Criança:

O Dia Mundial da Criança é oficialmente o dia 20 de novembro, data que a ONU reconhece como Dia Universal das Crianças por ser a data em que foi aprovada a Declaração dos Direitos da Criança em 1959 e a Convenção dos Direitos da Criança em 1989 Porém, a data efetiva de comemoração varia de país para país.

No Brasil

No ano de 1924, o deputado federal Galdino do Valle Filho teve a ideia de "criar" o dia das crianças. Os deputados aprovaram e o dia 12 de outubro foi oficializado como Dia da Criança pelo presidente Arthur Bernardes, por meio do decreto nº 4867, de 5 de novembro de 1924. Mas somente em 1960, quando a Fábrica de Brinquedos Estrela fez uma promoção conjunta com a Johnson & Johnson para lançar a "Semana do Bebê Robusto" e aumentar suas vendas, é que a data passou a ser comemorada. A estratégia deu certo, pois desde então o dia das Crianças é comemorado com muitos presentes. Logo depois, outras empresas decidiram criar a Semana da Criança, para aumentar as vendas. No ano seguinte, os fabricantes de brinquedos decidiram escolher um único dia para a promoção e fizeram ressurgir o antigo decreto. A partir daí, o dia 12 de outubro se tornou uma data importante para o setor de brinquedos no Brasil

O prefeito Valdir Turcato esteve com as crianças nas realizações executadas pelo CRAS no município de Santo Inácio

Testemunhas de Jeová em Itaguajé constroem novo templo

As Testemunhas de Jeová de Itaguajé e região inauguraram um novo local de reunião, num terreno de 780m² e o prédio construído tem 100,60m², para acomodação de 70 pessoas sentadas.

Segundo Agostinho Mota Pinto, um dos responsáveis pela construção, a obra feita em regime de mutirão e, em média, trabalharam cerca de 40 pessoas cooperando de forma voluntária na construção cada dia, e nos finais de semana chegou a ter cerca 150 pessoas por dia trabalhando na obra.

A Obra teve inicio em 27 de agosto e seu término no dia 11 de outubro, num total de 45 dia, foi inaugurada neste dia 12 de outubro as 9:00 horas da manhã onde contou com a presença de 140 pessoas. As reuniões neste local serão nos dias: Quartas-feiras às 19:30 horas e aos sábados às 19:30 horas.

O novo salão tem acesso para cadeirantes da entrada até o palco, banheiro para deficientes seguindo as normas nacionais e vaga no estacionamento para deficientes.

O local de reunião recebeu o nome de Salão do Reino das Testemunhas de Jeová e será usado para a realização de cinco reuniões semanais, nas quais será dada grande ênfase ao estudo da Bíblia.

Todas as reuniões serão abertas ao público e todos serão bem-vindos. Nas reuniões serão tratados assuntos de interesse da comunidade, como, por exemplo, de que forma os princípios bíblicos podem ajudar a resolver problemas relacionados com o uso de alcoolismo, problemas familiares, entre outras coisas ilícitas.

Destaca-se a ajuda às pessoas menos favorecidas - como assistência aos deficientes auditivos e visuais - visando integrá-las a comunidade e ao mercado de trabalho, e auxilio a alfabetização de adultos, entre outras atividades.

Há mais de 7,5 milhões de testemunhas de Jeová em todo o mundo. No Brasil, elas iniciaram suas atividades no inicio do século passado e hoje somam mais de 730 mil associados.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

Decreto nº 699, de 15 de outubro de 2014.

Súmula:

"RETIFICA DECRETO 415/2012 QUE CONCEDEU PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, à vista de legislação Constitucional e Federal, combinado com os artigos 46 a 51, da Lei Municipal nº 367, de 21 de junho de 2002, que trata de Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda

DECRETA:

Art. 1° - RETIFICA DECRETO 415/2012 nos seguintes termos: Fica concedida PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADALTO DOS SANTOS ALEXANDRE, EM FAVOR DE SUA ESPOSA FÁTIMA PEREIRA DE CARVALHO ALEXANDRE, NA FORMA FUNDAMENTADA, NO VALOR CORRESPONDENTE AO SEU ÚLTIMO VENCIMENTO INTEGRAL, OU SEJA R$ 792,42 (setecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), nos termos do que consta e foi decidido no PROCESSO DE PENSÃO POR MORTE nº 001/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA (PR), aos 15 de outubro de 2014.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.76/2013, decorrente de Pregão nº 32/2013 de AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL - TRANSPORTE ESCOLAR..

A **MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.970.383/0001-92, com endereço em Siqueira Campos, 83, Centro, Jardim Olinda-PR, 87690000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **AUTO ELÉTRICA MANZANO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 78.703.022/0001-05, com sede no endereço RUA AMAPÁ, 720, Centro, CENTRO Colorado-PR neste ato representada por **JOAO VALENTIM MANZANO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 458.930.989-00, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 10.999,64 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL RESPEITANDO OS REQUISITOS LEGAIS
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Jardim Olinda 10 de outubro de 2014.

CONTRATANTE	CONTRATADA
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA	AUTO ELÉTRICA MANZANO LTDA
CNPJ:76.970.383/0001-92	CNPJ:787.030.220-00105
PREFEITO MUNICIPAL	JOAO VALENTIM MANZANO RG: CPF:458.930.989-00 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

25-7 OURIZONA 1960

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 42/2014 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 122/2014 Processo de Licitação: 115/2014 Data do Processo: 15/10/2014 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 115/2014
b) Licitação Nr.: 42/2014-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 15/10/2014
e) Data da Adjudicação: 15/10/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALISTICA PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000009 - DEL GROSSI & CIA LTDA - O REGIONAL	1	0,0000	7.850,00
	1		7.850,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (49), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (73)

Ourizona, 15 de Outubro de 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN

DECRETO Nº 132/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-41.590,00(Quarenta e um mil quinhentos e noventa reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0501.08.244.0009.2.021		Manter o Fundo Municipal de Assistência social		
3.3.90.39.00.00	465	Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	722	6.000,00
0501.08.244.0009.2.020		Manutenção da divisão municipal de Assistência Social		
4.4.90.52.00.00	488	Equipamentos e material permanente	724	9.000,00
0601.12.361.0013.2.036		Manutenção do ensino fundamental – recursos propios		
3.3.90.39.00.00	163	Outros serviços de terceiro - pessoa jurídica	103	2.690,00
0702.10.303.0011.2.048		Manter o Programa agente comunitário de saude		
3.1.90.16.00.00	458	Outras despesas variáveis – pessoal civil	495	5.100,00
0701.10.301.0011.2.043		Manter os serviços de atendimento a saúde da população em unidades basicas		
3.1.90.16.00.00	456	Outras despesas variáveis – pessoal civil	495	8.300,00
0702.10.303.0011.2.047		Manter o programa saúde da familia		
3.1.90.16.00.00	457	Outras despesas variáveis – pessoal civil	495	1.500,00
0901.15.452.0019.2.056		Manutenção dos serviços de iluminação pública		
3.3.90.30.00.00	353	Material de consumo	507	9.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**41.590,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
507	Iluminação Publica	9.000,00
724	PPAS	9.000,00
722	SCFV	6.000,00
495	PAB	14.900,00
103	Educação 10%	2.690,00
Total		**41.590,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LABOR ET PUDOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e a pessoa Jurídica resolve aditivar a Ata de Registro de Preços nº. 25/2013, com base no Art. 65, inciso I, letra "B", § 1º da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 25/2013	
Contratada: JAIRO ANTONIO MARIOTINI	**CNPJ:** 18.036.849/0001-80
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo de 25,00% na Ata de Registro de Preços nº. 25/2013, passando o valor original de R$ 58.650,00 (cinqüenta e oito mil seiscentos e cinqüenta reais) para R$ 73.312,50 (setenta e trens mil trezentos e doze reais e cinqüenta centavos).	

Itaguajé, 17 de Outubro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONVÊNIO nº. 01-2014

CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONVENENTE: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE,** CNPJ nº 03.273.207/0001-28.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária SUS (Sistema Único de Saúde).

VALOR: Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 80.000,00/ano em 4 (quatro) parcelas de R$ 20.000.00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses Fevereiro, Maio, Agosto e Outubro/2015, conforme plano de aplicação em anexo.

VIGÊNCIA Até 14/10/2015.

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 14 de Outubro de 2014.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ Nº 03.273.207/0001-28

PORTARIA Nº 117/2014

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º) – Designar os Senhores, ALDRIANO DE JESUS MATIAS, RG Nº. 28.864.315-X/SP e CPF Nº. 544.582.599-20, GENIVALDO BELO DA SILVA RG Nº. 4379900-2/PR E CPF Nº. 511.662.549-72, MARCELINO DONIZETE RIBEIRO, RG Nº. 55.80762-0/PR e CPF Nº. 772.567.869-72, para compor COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO com a finalidade de procederem avaliação para fins de alienação dos veículos, maquinas e equipamentos abaixo relacionados, considerados inservíveis para a Administração Municipal, emitindo-se ao final o respectivo LAUDO SITUAÇÃO E DE AVALIAÇÃO.

VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS BENS
01	01	Veiculo GM CHEVROLET/MERIVA JOY, Combustível Flex ano 2006/2007, cor branca placa DJF-6496, 04 portas, classi 9BGXL75G07C107227.
02	01	Veiculo VOLKSWAGEM/ KOMBI, Combustível Gasolina, ano 1995/1996, cor branca, placa AFO-6465, chassi 9BWZZZ231SP039193.
03	01	Veiculo FIAT/ PALIO ELX, Combustível Gasolina, ano 1999/1999, cor azul, placa CPP-0214 04 portas, chassi 9BD178236X0847040.
04	01	Veiculo FIAT/ PALIO FIRE, Combustível Gasolina, ano 2004/2004, cor branca, placa NCQ-8309, 02 portas, chassi 9BD171037582511614.
05	01	Ônibus MERCEDES BENZ 1113, Combustível Diesel, ano 1990/1990, cor amarela, placa LFX-8692, chassi 9EZRJ08GCL0640033REM.
06	01	Veiculo VAN TOYOTA NOAH FURGÃO, Combustível Diesel, ano ____/____, cor prata, placa PARAGUAI, chassi OR400026771
07	01	CARRETA/FURGÃO 02 RODAS P/ TRANSPORTE DE CARNE
08	01	CARROCERIA DE LATA P/ CAMINHONETA (MODELO RANGER) COR PRATA, TAMANHO 1.50 X 1.50.
09	01	CARROCERIA DE MADEIRA, P/ CAMINHÃO TOCO TAMANHO 6.00 X 2.20, COR AZUL.
10	01	GRADE ROMA, 12 DISCOS, MARCA BALDAN, 1.50 X 1.00 MTS, COR AMARELA.

Art. 2º) Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 16 de Outubro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor de Depto. de Administração

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 38/2014, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 94/2014 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 38/2014**	
Contratado: KAUDRAUS INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	**CNPJ: 03.775.336/0001-14**
Objeto do Contrato: Confecção de 60 (sessenta) camisetas na cor rosa para distribuição aos Servidores da área de Saúde e outros Departamentos promovendo a Campanha "OUTUBRO ROSA" alerta contra o Câncer de Mama.	
Valor: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).	
Data da Assinatura: 17 de Outubro de 2014	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 17 de Outubro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 67/2014

Sumula: Declara Bens Inservíveis para fins de Alienação.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º) – Para fins de Alienação, fica declarados inservíveis ao Municipio os Veículos, Maquinas e Equipamentos a seguir relacionados considerados ociosos/irrecuperáveis, antieconômico e sucatas.

VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS BENS
01	01	Veiculo GM CHEVROLET/MERIVA JOY, Combustível Flex ano 2006/2007, cor branca placa DJF-6496, 04 portas, classi 9BGXL75G07C107227.
02	01	Veiculo VOLKSWAGEM/ KOMBI, Combustível Gasolina, ano 1995/1996, cor branca, placa AFO-6465, chassi 9BWZZZ231SP039193.
03	01	Veiculo FIAT/ PALIO ELX, Combustível Gasolina, ano 1999/1999, cor azul, placa CPP-0214 04 portas, chassi 9BD178236X0847040.
04	01	Veiculo FIAT/ PALIO FIRE, Combustível Gasolina, ano 2004/2004, cor branca, placa NCQ-8309, 02 portas, chassi 9BD171037582511614.
05	01	Ônibus MERCEDES BENZ 1113, Combustível Diesel, ano 1990/1990, cor amarela, placa LFX-8692, chassi 9EZRJ08GCL0640033REM.
06	01	Veiculo VAN TOYOTA NOAH FURGÃO, Combustível Diesel, ano ____/____, cor prata, placa PARAGUAI, chassi OR400026771
07	01	CARRETA/FURGÃO 02 RODAS P/ TRANSPORTE DE CARNE
08	01	CARROCERIA DE LATA P/ CAMINHONETA (MODELO RANGER) COR PRATA, TAMANHO 1.50 X 1.50.
09	01	CARROCERIA DE MADEIRA, P/ CAMINHÃO TOCO TAMANHO 6.00 X 2.20, COR AZUL.
10	01	GRADE ROMA, 12 DISCOS, MARCA BALDAN, 1.50 X 1.00 MTS, COR AMARELA.

Art. 2º) - A alienação deverá obedecer os procedimentos legais que regem a matéria, considerando-se as disposições contidas no Art. 17, inciso II e § 5º do Art. 22 da Lei 8.666/93 suas Alterações.

Art. 3º) - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Em, 16 de Outubro de 2014

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor de Depto. de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, e o Senhor JOSÉ MARQUES DE AQUINO NETO, estabelecido a Rua São Paulo, 508, Itaguajé - PR - CEP 86.670.000, portador do RG Nº 10.532.474, CPF Nº 277.574.719-15, resolve aditivar o Contrato nº. 08/2014, objeto de Dispensa de licitação nº 07/2014:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 08/2014	
Contratado: JOSÉ MARQUES DE AQUINO NETO	**CPF:** 277.574.719-15
Objeto do Termo Aditivo: Alteração de prazo por mais 04 (quatro) meses, passando a vigência de 26/Setembro/2014 para 22/Janeiro/2015. Alteração de valor em 25% (vinte e cinco por cento) passando o valor do contrato de R$ 1.000,00 (um mil reais) para R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais) mensal.	

Itaguajé, 22 de Setembro de 2014.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 – MENOR PREÇO POR LOTE, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto a possível aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA SUPRIMENTO DO SETOR DE FISIOTERAPIA, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: O TOTAL DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE ÚNICO – EQUIPAMENTOS E MATERAIS PARA FISIOTERAPIA: R$ 15.857,10 (quinze mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e dez centavos)

ENTREGA DE ENVELOPE OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:45 HORAS DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2014, ÁS 09h, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, Av. Antonio Veiga Martins, 80 - centro ou através do telefone (44) 3440-1221, em horário comercial.

INAJÁ, 16 DE OUTUBRO DE 2014.

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE
- PREGOEIRO –

DECRETO N.º 046/2014,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o REQUERIMENTO datado e protocolado em 13/10/2014,

D E C R E T A:

Art. 1.º - EXONERAR em **13 de outubro de 2014** a **SRA. SOLANGE SPECOT**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.105.810-3/SSP-PR e C.P.F. n.º 031.993.529-95, do cargo de **LIXEIRO** do Quadro de Servidores Efetivos do Município, admitida em 01/06/2012.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Alcides Elias Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETRO Nº.096/2014

SÚMULA: Exonera o Senhor **CARLOS ALBERTO LEAL** do Cargo Comissionado de **DIRETOR E ESPORTES**, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Fica **EXONERADO** a servidor **CARLOS ALBERTO LEAL**, inscrita no CPF Nº.095.711.138-08 e CI RG Nº. 22918492 PR, do Cargo Comissionado de **DIRETOR DE ESPORTES**, nomeada pelo **Decreto nº 0028/2013** de 01 de Janeiro de 2013.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado **o Decreto nº. 0028/2013**, de 01 de Janeiro de 2013., a partir de 10 de Outubro de 2014.

Gabinete da prefeita Municipal de Paranapoema, estado do Parana, 13 de Outubro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETRO Nº.095/2014

SÚMULA: Exonera a Senhora **KELLY CRISTINA FREITAS PEREIRA** do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a servidora **KELLY CRISTINA FREITAS PEREIRA**, inscrita no CPF Nº.865.084.409-00 e CI RG Nº. 60580219 PR, do Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, nomeada pelo **Decreto nº146/2013** de 18 de outubro de 2014.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado **o Decreto nº. 146/2013**, de 18 de outubro de 2013.

Gabinete da prefeita Municipal de Paranapoema, estado do Parana, 13 de Outubro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº.0122/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **MIGUEL ANGELO B DE ALMEIDA,** portador do CPF Nº 025.004.449-88,RG Nº. 60567425 PR, **GARI,** no período de aquisitivo de 31.07.2013 à 30.07.2014, a partir de 15 de outubro de 2014., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 16 de outubro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.121/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **ANTONIO MOISES OLIANO,** portadora do CPF Nº 865.872.071-6, RG Nº. 616602291 PR, **AUXLIAR DE SERVIÇOS GERAIS.,** período de aquisitivo de 02.02.2010 à 01.02.2011, a partir de 09 de outubro de 2014., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 13 de Outubro de 2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.0123/2014

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO,Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **JOSE CARLOS DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº 018.259.129-77,RG Nº P6.703.733-2 PR, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** no período de aquisitivo de 31.01.2011 à 30.01.2012, a partir de 20 de outubro de 2014., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 16 de outubro de 2014.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Súmula de Pedido de Licença de Instalação

CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ n° 08.260.669/0001-24, torna público que requereu do IAP, Licença de Instalação para o empreendimento a seguir especificado: Atividade Loteamento Urbano, Estrada Mara. Endereço: Lote 167-rem, Matrícula n° 23885 , perímetro urbano de Sarandi, com área de 38.996,64m², Sarandi-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando ojulgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial,RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lein. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de KIT (GANDOLA, CALÇA E BONÉ) CAMUFLADOS, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **ANDERSON CONFECÇÕES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.096.900/0001-23, com endereço na Avenida Mercosul, nº.60, Bairro Jardim Shangri-lá, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP. 87.600-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	85	UN	KIT CAMUFLADO -01 GANDOLA CAMUFLADA; 01 CALÇA CAMUFLADA E 01 BONE CAMUFLADO	ANDERSON	123,50	10.497,50

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município,que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinadopelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata deregistro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui aresponsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada dasseguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição decompra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fatoque eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado docompromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preçoregistrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação dapenalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamentecomprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 10 de Abril de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André LuisBovo
Prefeito Municipal

ANDERSON CONFECÇÕES LTDA - ME, pessoa jurid.ca de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 07.096.900/0001-23, com endereço na Avenida Mercosul, nº 60, Bairro Jardim Shangri-lá, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87.600-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Silvio Ambrósio Nonsiboni, portador da carteira de identidade RG nº. 4.278.848-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 679.737.019-15.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para contratações de serviços (diárias e horas) de Trator Esteira, Escavadeira Hidráulica, Caminhão Basculante e Pá Carregadeira, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **SARANDI TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.266.575/0001-85, com endereço na Av. Colombo, nº. 7.293, Bairro Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.020-001.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	200	HS	LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRAS, MARCA CATERPILLAR, MODELO D6N, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, COM OPERADOR E COM COMBUSTÍVEL OU EQUIVALENTE	198,00	39.600,00
2	500	HS	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA DA MARCA CATERPILLAR, MODELO 320 DL, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, E MARTELO ROMPEDOR, COM OPERADOR E COM COMBUSTÍVEL OU EQUIVALENTE.	228,00	114.000,00
3	250	DIARI	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, DA MARCA VOLKSWAGEN, MODELO VW 24.250, ANO DE FABRICAÇÃO 2009, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL OU EQUIVALENTE.	600,00	150.000,00
4	500	HS	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA DA MARCA WANG, MODELO LW3000, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, COM OPERADOR E COM COMBUSTÍVEL OU EQUIVALENTE.	133,00	66.500,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 26/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços

São Jorge do Ivaí, 04 de Julho de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

SARANDI TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 77.266.575/0001-85, com endereço na Av. Colombo, nº. 7.293, Bairro Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.020-001, neste ato representado pelo sócio administrador Odauro Vitoriano, portador da carteira de identidade RG nº. 1.659.642 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 240.292.899-91.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventuais aquisições de Pares de Tênis para atender alunos das escolas de ensino infantil e fundamental do Município de São Jorge do Ivaí, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 72.264.344/0001-19, com endereço na Rua Vitoria, nº. 338, Bairro Vila Esperança, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.020-320.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	600	PAR	PARES DE TENIS - CONTENDO LOGOTIPO DE SÃO JORGE DO IVAÍ; TAMANHOS: 22 AO 44. DESCRIÇÃO TÉCINICA - CABEDAL: LONA 100% ALGODÃO, TRAMA PANAMÁ; GRAMATURA: FORRO (DUBLAGEM): TÊXTIL 100% POLYESTER, GRAMATURA DE 70GRS; ILHÓS: 100% ALUMÍNIO POLIDO FOSCO; ATACADOR: 100% POLYESTER; PALMILHA: EVA, DUBLAGEM 100% POLIÉSTER; SOLADO: COMPOSTO DE PVC FLEXÍVEL COM CARGA MINERAL; DUREZA SHORE A - ASTM D 2240-05 (2010) + - 3 = 60; PESO ESPECÍFICO - G/CM³ - ASTM D 792-08 + -0,02 = 1,33; RESISTÊNCIA A ABRASÃO - MM³ - DIN 53543 = ILESO; TENSÃO A RUPTURA - N/MM² - DIN 53504 = 8; ALONGAMENTO - % - DIN 53504 =	RYAN	44,50	26.700,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, na Diretoria de Administração de Material e Patrimônio do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, situado à Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, São Jorge do Ivaí-PR.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 29/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços

previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 10 de Julho de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 72.264.344/0001-19, com endereço na Rua Vitoria, nº. 338, Bairro Vila Esperança, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP sob nº. 87.020-320, neste ato representado pelo sócio administrador Sergio Paulo Abujanra Junior, portador da carteira de identidade RG nº. 3.485.094-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº. 640.682.269-20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

Decreto nº 27/2014 de 22/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 326/2012 de 14/11/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

07	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.004	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
07.004.10.302.0006.2.034.	**Manut. dos servi. saúde pública - prog. vinculados**		
218 - 3.3.71.70.00.00	01496	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
		Total Suplementação:	**20.000,00**

Receita: 1.7.2.1.33.10.02.04 - SAÚDE DA FAMILIA - FRAÇÃO PRIMARIA 20.000,00

Total da Receita: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 22 de agosto de 2014.

MARCEL ANDRE RIGOVICHI
PREFEITO

Decreto nº 29/2014 de 22/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 340/2013 de 29/11/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

Decreto nº 30/2014 de 01/09/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 340/2013 de 29/11/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE**		
04.001	**DIVISAO DE CULTURA**		
04.001.13.392.0008.2.012.	**Manutenção das atividades culturais**		
61 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.002	**DIVISAO DE ESPORTES**		
04.002.27.812.0020.1.004.	**Const. de infra-estrutura p/ prátricas desportivas**		
63 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.000,00
04.002.27.812.0020.2.013.	**Manutenção das atividades desportivas**		
69 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE FINANCAS**		
05.002	**DIVISAO DE CONTABILIDADE**		
05.002.04.124.0003.2.015.	**Manutenção das ataividades contábeis**		
82 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE EDUCACAO**		
06.005	**DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - CONVENIOS**		
06.005.12.361.0007.2.021.	**Manut. das atividades do ensino fundamental - conv**		
126 - 3.3.90.30.00.00	31113	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
07.001.10.301.0006.2.031.	**Manutenção dos serviços adm da saúde pública**		
182 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
07.002.10.301.0006.2.032.	**Manuteção das atividades de transportes de doentes**		
194 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08	**DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**		
08.001	**DIVISAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
08.001.26.782.0019.2.038.	**Manutenção das estradas vicinais**		
274 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.002	**DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS**		
08.002.15.452.0010.2.040.	**Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano**		
291 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.002.15.452.0010.2.042.	**Manutenção da iluminação pública**		
309 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.002.15.452.0010.2.045.	**Manutenção de preças, parques e jardins**		
327 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.004	**DIVISAO DE OBRAS E ENGENHARIA**		
08.004.15.452.0010.2.047.	**Manutenção dos serviços de engenharia**		
335 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
09.001	**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
09.001.08.244.0018.2.050.	**Manutenção das atividades assistênciais**		
355 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.001.08.244.0018.2.051.	**Manut. de programas assistências - programa FNAS**		
366 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
09.002	**DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS**		
09.002.08.244.0005.2.055.	**Apoio a associações comunitária**		
379 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
09.003	**F.M.D.C.A - CONSELHO TUTELAR**		
09.003.08.243.0023.6.060.	**Manutencao do Conselho Tutelar**		
383 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**		
10.001	**DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**		
10.001.20.606.0015.2.056.	**Manutenção das atividades agropecuárias**		
386 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	**205.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE**		
04.002	**DIVISAO DE ESPORTES**		
04.002.27.812.0020.2.013.	**Manutenção das atividades desportivas**		
67 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE FINANCAS**		
05.001	**DIVISAO DE CASDATRO E TRIBUTACAO**		
05.001.04.123.0003.2.014.	**Manutenção das atividades de tributação e arrecada**		
77 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
05.002	**DIVISAO DE CONTABILIDADE**		
05.002.04.124.0003.2.015.	**Manutenção das ataividades contábeis**		
81 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
07.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
07.001.10.301.0006.2.031.	**Manutenção dos serviços adm da saúde pública**		
178 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
07.003.10.301.0006.1.008.	**Construção e ampliação de unidades de saúde**		
198 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
07.003.10.301.0006.1.010.	**Informatização dos serviços administ. na saúde pública**		
205 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.003.10.301.0006.1.011.	**Ampliação, renovação da frota de transporte de saúde**		
206 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
07.003.10.302.0006.2.033.	**Manutenção dos serviços de saúde pública**		
209 - 3.1.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00
08	**DEP. DE OBORAS, SERVICOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**		
08.001	**DIVISAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
08.001.26.782.0019.2.038.	**Manutenção das estradas vicinais**		
273 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.001.26.782.0019.2.039.	**Manutenção do pátio de máquinas**		
278 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
08.002	**DIVISAO DOS SERVICOS URBANOS**		
08.002.15.452.0010.2.041.	**Manutenção das atividades de limpeza pública**		
300 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
08.002.15.452.0010.2.045.	**Manutenção de preças, parques e jardins**		
324 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
08.004	**DIVISAO DE OBRAS E ENGENHARIA**		
08.004.15.451.0013.1.026.	**Construção de galerias pluviais**		
331 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
09	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
09.001	**DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
09.001.08.244.0018.2.050.	**Manutenção das atividades assistênciais**		
349 - 3.1.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	9.000,00
354 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
		Total Redução:	**205.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , em 01 de setembro de 2014.

MARCEL ANDRE RIGOVICHI
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2014

EMPRESA: CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA. - EPP ME

CNPJ: 78.714.581/0001-10

Endereço: Praça Manoel Ribas, 327 – Zona 04 – Maringá – Estado do Paraná

Objeto: fornecimento de diversos materiais destinados ao Setor de Odontologia de Cruzeiro do Sul.

Valor: R$ 5.814,48

Cruzeiro do Sul – PR 14 de Outubro de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2014

EMPRESA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP

CNPJ: 04.096.738/0001-55

Endereço: Rua Sete de Setembro, 877 – 1º Andar – Sala 101 – Centro – Marechal Candido Rondon – Pr

Objeto: fornecimento de materiais (revistas) destinadas aos beneficiários dos programas e das ações desenvolvidas pelo Departamento de Ação Social de Cruzeiro do Sul.

Valor: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Cruzeiro do Sul – PR 14 de Outubro de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2014

EMPRESA: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE EPP

CNPJ: 03.669.919/0002-41

Endereço: Av Brasil, 4.312– 13º Andar – Sala 1.304 – Centro – Maringá – Pr

Objeto: fornecimento de 01 (um) Kit Wisc IV – Escala Wechsler Inteligência para Crianças, destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

Valor: R$ 2.600,00

Cruzeiro do Sul – PR 15 de Outubro de 2014.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 096/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA. - EPP, CNPJ nº 78.714.581/0001-10, com endereço na Praça Manoel Ribas, 327 – Zona 04 – Maringá – Estado do Paraná.

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de diversos materiais destinados ao Setor de Odontologia de Cruzeiro do Sul.

DO VALOR
R$ 5.814,48

VIGÊNCIA
31.12.2014
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 07.001.10.301.0007.2027 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
07.001.10.301.0007.2105 - SAÚDE BUCAL
DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL-PR., 17 de Outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE

CARLOS ROBERTO DE CAMARGO & CIA LTDA. - EPP / CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N. 098/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA ANA ELISA SALOMAO BOSQUE EPP, CNPJ nº 03.669.919/0002-41, com endereço na Avenida Brasil, 4.312– 13º Andar – Sala 1.304 – Centro – Maringá - Estado do Paraná

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de 01 (um) Kit Wisc IV – Escala Wechsler Inteligência para Crianças, destinado aos alunos da rede municipal de ensino.

DO VALOR
R$ 2.600,00

VIGÊNCIA
60 dias, com início imediato mediante assinatura do instrumento.

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:318 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL-PR., 17 de Outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANA ELISA SALOMAO BOSQUE EPP
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO N. 097/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP, CNPJ nº 04.096.738/0001-55, com endereço na Rua Sete de Setembro, 877 – 1º Andar – Sala 101 – Centro – Marechal Candido Rondon - Estado do Paraná

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais (revistas) destinadas aos beneficiários dos programas e das ações desenvolvidas pelo Departamento de Ação Social de Cruzeiro do Sul, a seguir descritos:

Título	Qtde/exemplares	R$ Unit.	R$ Total
Acidentes domésticos com idosos	75	2,30	172,50
Atendimento e serviços socioassistenciais	100	2,30	230,00
Drogas: não caia nessa armadilha	50	2,30	115,00
Mente e corpo jovem na idade madura	75	2,30	172,50

DO VALOR
R$ 690,00
60 dias, com início imediato mediante assinatura do instrumento.

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 518.12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Out Serv Terc Pessoa Jurídica / 519.12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 – 01747 – Out Serv Terc Pessoa Jurídica / 531.12.005.08.243.0008.2.038.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Out Serv Terc Pessoa Jurídica

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL-PR., 17 de Outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP LTDA. - EPP / CONTRATADA

EDITAL N. 03/2014

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL, CONFORME EDITAL N. 001/2014.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado apurado em CONCURSO PÚBLICO edital nº 001/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital compareça na divisão de recursos humanos da Prefeitura Municipal, para legalização de seu contrato de trabalho.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

N.º INSC.	CARGO	NOME	NOTA
98519	Aux. Serv gerais	MARCOS ANTONIO DE OLIVERA MASUKO	95,0
99036	Aux. Serv gerais	SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO	85,0
97196	Aux. Serv gerais	SERGIO ISAO MASUKO	70,0
97920	Aux. Serv gerais	LOURDES LANDIN MONTEIRO	70,0
98130	Aux. Serv gerais	WAGNER DE PAULA ALVES	70,0
97359	Aux. Serv gerais	RUAN CARLOS DA SILVA PESSINI	70,0
97351	Aux. Serv gerais	JESSICA DA SILVA ROCHA	70,0
97120	Aux. Serv gerais	ANA PAULA FERNANDES DE SOUZA	70,0
98556	Aux. Serv gerais	FABIANO TERUYOSHI IRIEI RONOBO	65,0
97685	Aux. Serv gerais	ALEXANDRE VILELA MOURA (portador de deficiência)	60,0

ZELADORA

N.º INSC.	CARGO	NOME	NOTA
98472	ZELADORA	LUCILENE APARECIDA MASTRO DE OLIVEIRA	85,0
98245	ZELADORA	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS	85,0
97818	ZELADORA	NATIELY RAMOS MOURA GABRIEL	85,0
98844	ZELADORA	CLEIA ADRIANA PASIM	80,0

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº INSC.	CARGO	NOME	NOTA
98564	ACS	VINICIUS DIEGO H. LARANJEIRA	7,50
98869	ACS	ADRIELE PERICELI	75,0
98244	ACS	CLOVIS MACEDO DE SOUZA (portador de deficiência)	65,0

AGENTE DE ENDEMIAS

Nº INSC.	CARGO	NOME	NOTA
98350	AG. END.	SIMONE DE ARAÚJO	80,0

AGENTE DE CUIDADOS DENTAL

Nº INSC.	CARGO	NOME	NOTA
97431	ACD	ANA CLAUDIA CORTEZ	75,0
97567	ACD	JESSICA FAUSTINO DO SANTOS	75,0

DENTISTA

Nº INSC.	CARGO	NOME	NOTA
97393	DENTISTA	MARAISA SILVA DE LIMA	75,0

MEDICO AUDITOR

Nº INSC.	CARGO	NOME	NOTA
98526	MEDICO	LEONARDO ALBERTO LEVANDOSKI	55

VETERINARIO

Nº INSC.	CARGO	NOME	NOTA
97759	VET	MONICA CHAVES FRANÇOZO	55,0

Os candidatos aprovados e convocados pelo presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Administração, Divisão de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos no Edital nº 001/2014, bem como demais documentos exigidos para validação das vagas, constantes no anexo I deste edital.

Revogadas as disposições em contrario este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
EDITAL 03/2014

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

- Fotocopia da Carteira de Identidade Civil.
- Fotocopia de certidão de casamento ou nascimento.
- Fotocopia da certidão de nascimento dos filhos menores e carteira de vacinação (se menor de 14 anos).
- Fotocopia de Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
- Fotocopia de Titulo de eleitor e comprovante de votação em ultima eleição.
- Fotocopia de quitação de serviço Militar (se homem).
- Fotocopia de comprovante de Escolaridade com Habilitação Legal.
- Comprovante de Residência.
- Uma Foto 3x4 recente.
- Número da Conta Corrente ou Conta Pagamento – Banco Itaú
- Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acumulados permitidos em lei.
- Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (www.jfpr.gov.br) e Estadual.
- Declaração de Bens e Valores.
-Exame médico. Se for portador de deficiência física deverá constar no laudo médico.

OBS. Os documentos deverão ser apresentados no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal, no prazo estipulado em edital próprio.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 572/2014

SUMULA. Nomeia novos servidores e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam nomeados, a contar da data do "Termo de Posse", os candidatos abaixo relacionados para ocupar o cargo de Professor, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Municipalidade, conforme aprovação em concurso público aberto através do Edital nº 001/2014, convocadas pelo Edital nº 002/2014, conforme segue:

PROFESSOR

CLASS	NOME	INSCRICAO
2º	MARIA ROSENEI BOMBARDI	98537
3º	DIEGO PAULO AMBROZIO	97100
4º	ANA LUCIA DA SILVA PRIMO	97091
6º	SIMONE CANÔNICO ROVIDA	98530
7º	SILVANE SEVERO DOS SANTOS	98560
9º	MARIA ZENILCE MARQUES MOCHE	98599
10º	CICERA APARECIDA DA SILVA	97232

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
1º	JOÃO HENRIQUE UMBELINO DE ARAÚJO	97364
2º	VANESSA FERREIRA SENRA	97557

Art. 2º - A nomeação obedeceu a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso, levando-se em conta os Termos de Desistência de Vaga apresentados pelas Candidatas **VANESSA FERREIRA BUENO** (1º Class.), **SHIRLEY APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA** (5º Class.), **BRUNA FERREIRA** (8º Class.).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este ***DECRETO*** entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 08/10/2014.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1259 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 276/2014
MODALIDADE: DISPENSA Nº 096/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM SERVIÇO DE PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO DISTRITO DE ALTO ALEGRE, MUNICÍPIO DE COLORADO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CONTRATADA: VALDECI LIOTI
CNPJ: 20.598.457/0001-57
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
12.001.15.122.0005.2035	Desenvolvimento dos serviços Municipais	3.3.90.39.00.00 – Ficha 394	R$ 8.000,00
TOTAL			8.000,00

Colorado - PR, 14 de Outubro de 2014.

Joaquim Horacio Rodrigues
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 150/2014
b) Licitação Nrº : 93/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 17/10/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de corretivos agrícolas, em consonância com o programa de apoio ao manejo e fertilidade do solo para secretaria de agricultura do município de Colorado
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORTECOM BRASIL LTDA - ME CNPJ/CPF : 09.585.592/0001-25

LOTE 1
Valor Total do Lote: 79.776,00 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FOSFORO	FERTIPAR	TON	90,00	886,4000	79.776,00

Colorado-PR, 17 de outubro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 151/2014
b) Licitação Nrº : 94/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 17/10/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de picolés, pirulitos e bolas para a campanha brincar é coisa séria do CREAS e comemoração do dia das crianças da secretaria de educação do município de Colorado
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CLAUDEMIR MARTINS- ME CNPJ/CPF : 01.194.189/0001-63

LOTE 1
Valor Total do Lote: 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	PIRULITO PSICODÉLICO, FORMATO REDONDO ESPIRAL COLORIDO, MEDIDA DO PIRULITO APROXIMADAMENTE 7 CM, SABOR TUTTI- FRUTI	Peccin	UNID	2.400,00	1,2500	3.000,00
3	BOLAS COLORIDAS,ESTILO MARMORIZADAS, DE VINIL, 50CM DE DIAMETRO	Vipeshla	UNID	4.000,00	4,1500	16.600,00

Colorado-PR, 17 de outubro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 151/2014
b) Licitação Nrº : 94/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 17/10/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de picolés, pirulitos e bolas para a campanha brincar é coisa séria do CREAS e comemoração do dia das crianças da secretaria de educação do município de Colorado
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CELSO CLEDES MARATTE - EPP CNPJ/CPF : 73.608.515/0001-42

LOTE 1
Valor Total do Lote: 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PICOLÉS A BASE DE AGUA E SUCO NATURAL DE 60 GRAMAS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE VÁRIOS SABORES	Ritz 60g	UNI	15.000,00	0,7500	11.250,00

Colorado-PR, 17 de outubro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 149/2014
b) Licitação Nrº : 92/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 17/10/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de maquina e equipamento agrícolas para secretaria de agricultura do município de Colorado sendo carretas para trator novas, plantadeira hidráulica, forrageiras, sulcador, pulverizador, escarificador, grade aradora e grade niveladora.
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

AGROTOMA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI CNPJ/CPF : 14.062.035/0001-60

LOTE 1
Valor Total do Lote: 13.270,00 (treze mil, duzentos e setenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Grade Niveladora: Com no mín. 40 discos, peso mín. de 950kg, Diâmetro mín. do eixo de 1.1/4 pol, largura mín. de trabalho de 3000mm.	BALDAN/NV 40X20-RG	UNID	1,00	13.270,0000	13.270,00

Colorado-PR, 17 de outubro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 149/2014
b) Licitação Nrº : 92/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 17/10/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de maquina e equipamento agrícolas para secretaria de agricultura do município de Colorado sendo carretas para trator novas, plantadeira hidráulica, forrageiras, sulcador, pulverizador, escarificador, grade aradora e grade niveladora.
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA CNPJ/CPF : 05.797.417/0001-40

LOTE 1
Valor Total do Lote: 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Forrageiras: Com sistema de alimentação com caixa articulável de rolos 04, com no mín. 14 facas ceifadoras; com tamanho de corte com 12 facas mín. de 03 a 18mm. Produção aproximada dependendo da cultura e de sua produtividade mín. de 20 ton./hora.	CHEMASCO/CUSTOM 930 CIII 10 FACAS C/ 6 FACAS EM CADA ROLO	UNID	2,00	13.800,0000	27.600,00

Colorado-PR, 17 de outubro de 2014.

Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 149/2014
b) Licitação Nrº : 92/2014
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 17/10/2014
e) Objeto Homologado : Aquisição de maquina e equipamento agrícolas para secretaria de agricultura do município de Colorado sendo carretas para trator novas, plantadeira hidráulica, forrageiras, sulcador, pul

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SORVETES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

EMPRESA: MOACIR OTAVIO DOS SANTOS 11132171890**.**

CPF: 14.875.175/0001-57

VALOR CONTRATADO: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.014.12.368.0029.2260.339030.0000 RED. 363

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 16 DE OUTUBRO DE 2014.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE INTERNET DO PAÇO MUNICIPAL .**

EMPRESA: RCP NET WORKS – INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**.**

CPF: 05.745.961/0001-49

VALOR CONTRATADO: R$ 2.060,00(dois mil e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339039.0000 RED. 46

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2014

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 83/2014 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a",do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE INTERNET DO PAÇO MUNICIPAL.**

EMPRESA: RCP NET WORKS – INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**.**

CPF: 05.745.961/0001-49

VALOR CONTRATADO: R$ 4.662,38(quadro mil e seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.003.04.122.0012.2206.339030.0000 RED. 43

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 17 DE OUTUBRO DE 2014.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisições de PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar, sendo vencedora dos seguintes itens:

Fornecedor: **ABJ-INFORMATICA KTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 06.635.408/0001-16, com endereço na Praça Santa Cruz, nº. 180, Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
14	2	UN	HD CORPORATIVO 15K.7 600GB 15KRPM 16MB SAS 6GB/S 3.5"	SEAGATE	1.296,00	2.592,00
47	1	UN	SERVIDOR BUSINESS STORAGE 2TB DE ARMAZENAMENTO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CPU CNS3420 DUAL CORE 700MHZ; 256MB DE RAM; 01 SERIAL ATA II CANAL; 01	SEAGATE	999,00	999,00
			PORTA ETHERNET; 02 PORTAS USB 3.0			

Fornecedor: **CALDINI & CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.226.644/0001-53, com endereço na Rua Giocomo Segantini, nº. 600, Jardim Universitário, na Cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, CEP. 86.900-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
19	2	UN	IMPRESSORA A LASER PRETO E BRANCO COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 19 PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO DE 8 MB, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, 1 PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE, CONEXÃO WIFI 802.11B/G E CICLO MENSAL DE 5.000 PÁGINAS.	hp - P1102W	444,00	888,00
20	8	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER PRETO E BRANCO COM AS FUNCIONALIDADES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, DUPLEX E FAX, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 26PPM, RESOLUÇÃO DE 1200 X 1200 DPI, MEMÓRIA PADRÃO DE 128MB, BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, 1 PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE, 1 CONEXÃO DE REDE ETHERNET E CICLO MENSAL DE 8.000 PÁGINAS.	HP - M1536 DFN	1.191,00	9.528,00
21	4	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER PRETO E BRANCO, COM AS FUNCIONALIDADES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 19PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI, MEMÓRIA PADRÃO DE 64MB, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, 1 PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE, 1 CONEXÃO DE REDE ETHERNET E CICLO MENSAL DE 8.000 PÁGINAS.	HP - M127FN	793,00	3.172,00
22	6	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER, COLORIDO COM AS FUNCIONALIDADES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM MONOCROMÁTICO DE ATÉ 14 PPM E EM CORES ATE 14PPM, RESOLUÇÃO EM PB DE ATÉ 600X600DPI E EM CORES DE	HP	1.194,00	7.164,00
			600X600DPI, MEMÓRIA PADRÃO DE 256MB, BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, DIGITALIZAÇÃO TIPO FLATBED, 1 PORTA USB DE ALTA VELOCIDADE, 1 CONEXÃO DE REDE ETHERNET, CONEXÃO WIFI E CICLO MENSAL DE 30.000 PÁGINAS.			

Fornecedor: **COLOMBI – MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 14.010.571/0001-11, com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 259, Salão, Centro, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP. 85.990-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
13	20	UN	HD 500G SATA II 3GB/S 7200 RPM 16MB BUFFER	SEAGATE/SATA II 6GB	196,00	3.920,00
33	4	UN	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 2 NÚCLEOS, 4 THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK 2.2 GHZ, CACHE DE 3MB, 4 GB DE MEMÓRIA DDR3, HD DE 500 GB, TELA DE LED DE 14 POLEGADAS, BLUETOOTH E WI-FI.	HP/2375M13	1.690,00	6.760,00
34	4	UN	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS, 4 THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK 2.1 GHZ, CACHE DE 6MB, 6 GB DE MEMÓRIA DDR3, HD DE 500GB, TELA DE LED HD DE 15.6 POLEGADAS, BLUETOOTH E WI-FI.	HP/ENVY-15T-J000	2.175,00	8.700,00
40	100	UN	PLUG PARA CABO DE REDE	NAZDA	0,24	24,00
49	2	UN	TELA DE PROJEÇÃO 100' RETRÁTIL COM DIMENSÃO DA ÁREA DE PROJEÇÃO:180 X 180 CM	NARDELLI	218,00	436,00

Fornecedor: **SORAIA CRISTINA TURQUINO MARCKET – EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 12.654.502/0001-15, com endereço na Praça Santa Cruz, nº. 1.370, Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
25	40	UN	MEMORIA DDR 3 4GB 1333MHZ	kingston	97,90	3.916,00
27	5	UN	MONITOR 21,5" LED IPS FULL HD 1920x1080 VGA/DVI WIDESCREEN PRETO	kingston	477,00	2.385,00
28	5	UN	MONITOR 23" LED IPS FULL HD 1920x1080 VGA/DVI/HDMI WIDESCREEN PRETO	sansung	598,00	2.990,00
29	20	UN	MONITOR LED HD 20",	sansung	457,00	9.140,00
			WIDESCREEN, COM RESOLUÇÃO DE 1600x900 VGA/DVI C/PIVOT AJUSTAVEL			
30	10	UN	MOUSE SEM FIO USB	ALCANSE	23,80	238,00
41	6	UN	PROCESSADOR COM 2 NÚCLEOS, 4 THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK 3.30 GHZ, CACHE DE 3MB, GRÁFICO INTEGRADO, LGA1155 E TECNOLOGIA HYPER THREADING	AMD	356,00	2.136,00
45	10	UN	ROTEADOR WIRELESS 2.4 GHZ COM 4 SAÍDAS DE REDE 54 MBPS	TPLINK	67,00	670,00
48	50	UN	TECLADO USB/PS2	vcg	18,00	900,00

Fornecedor: **SYMA INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.912.543/0001-36, com endereço na Av. João Paulino Vieira Filho, nº. 625, Zona 07 na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.020-015.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300	MT	CABO DE REDE PARA INTERNET	MYMAX/5E	0,58	174,00
10	30	UN	GABINETE 4 BAIAS COM FONTE DE 250W PRETO E PRATA COM CABO	KMEX/CX-2F67	94,40	2.832,00
32	10	UN	NOBREAK DE ENERGIA DIGITAL MONOVOLT 115/127V COM POTENCIA DE 600VA	NHS/MINI III	217,90	2.179,00
39	30	UN	PLACA MÃE COM SOM E REDE INTEGRADOS COM SUPORTE PARA PROCESSADORES DE 2 E 4 NÚCLEOS, SOCKT 1155, SUPORTE PARA MEMÓRIA DDR 3 1600 MHZ, DUAL CHANNEL, SLOT PCI EXPRESS 16X E PCI EXPRESS 1X.	PCWARE/IPMH61P1	178,90	5.367,00
42	14	UN	PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS, 4 THREADS, VELOCIDADE DE CLOCK 3.0 GHZ, CACHE DE 6MB, LGA1155 E GRÁFICO INTEGRADO.	INTEL/I-5 3330	547,90	7.670,60
43	10	UN	PROCESSADOR COM 4 NUCLEOS, 8 THREADS , VELOCIDADE DE CLOCK 3.40 GHZ, CACHE DE 8MB, GRÁFICO INTEGRADO, LGA 1155 E TECNOLOGIA HYPER THREADING	INTEL/I-7 3770	947,90	9.479,00
44	2	UN	PROJETOR COM RESOLUÇÃO DE 1280X800, LUMINOSIDADE: 2500 ANSI LUMENS, TAXA DE CONSTRASTE: 10000: 1 E ENTRADAS DE VÍDEO COMPOSTO, S-VÍDEO, VÍDEO RGB/COMPONENTE, ÁUDIO ESTÉREO	EPSON/S18+	2.294,00	4.588,00

Fornecedor: **TANGO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.304.697/0001-08, com endereço na Av. Cerro Azul, nº. 1.371, Zona 02 na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP. 87.010-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	15	UN	CABO EXTENSOR USB	PLUSCABLE	3,44	51,60
3	10	UN	CABO VGA PARA MONITOR	PCYES	16,45	164,50
4	30	UN	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR COM 2W RMS	VINIK	17,70	531,00
5	4	UN	CÂMERA DIGITAL COM 16.1 MEGAPIXELS, LCD 2,7" - ZOOM ÓPTICO 5x, ZOOM DIGITAL 20x, TECNOLOGIA FACE DETECTIONSIM, FOTO PANORÂMICA, 10 MODOS DE CENAS DISPONÍVEIS, IMPRESSÃO DE DATA E HORA ATRAVÉS DO SOFTWARE PLAY MEMORIES HOME COM CABO USB, ALÇA PARA TRANSPORTE E CARTÃO DE MEMÓRIA 4GB.	SAMSUMG	289,00	1.156,00
6	30	UN	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 110V	RAGTECH	41,89	1.256,70
7	40	UN	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS QUE ATENDE AS NORMAS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO NBR 14136 DA ABNT.	PDA	14,85	594,00
8	25	UN	FONE DE OUVIDO (HEADSET) COM CONTROLE DE VOLUME NO CABO	VINIK	13,95	348,75
9	20	UN	FONTE ATX200 W 20/24 PINOS C/ SATA	VISECASE	37,95	759,00
11	40	UN	GRAVADOR DE DVD-R/RW 22X	LITEON	57,98	2.319,20
12	10	UN	HD 1 TERA SATA III 6GB/S 7200 RPM 32MB BUFFER	SEAGATE	256,90	2.569,00
15	2	UN	HD CORPORATIVO 1TB SATA 3 7200 RPM 64MB DE CACHE	SEAGATE	295,40	590,80
16	2	UN	HD CORPORATIVO 2TB SATA 3 7200 RPM 64MB DE CACHE	SEAGATE	413,90	827,80
17	4	UN	HD PORTÁTIL 1TB 7200 RPM USB DRIVE 3.0	SAMSUNG	296,50	1.186,00
18	20	UN	HUB/SCWITCH COM 8 PORTAS	TP-LINK	36,70	734,00
23	10	UN	MEMÓRIA DDR 1GB 400 MHZ	MARKVISION	94,90	949,00
24	6	UN	MEMÓRIA DDR 2 2GB 800 MHZ	MARKVISION	96,90	581,40
26	8	UN	MEMÓRIA PARA SERVIDOR 8GB ECC DDR3 1333 MHZ	KINGSTON	346,50	2.772,00
31	50	UN	MOUSE USB/PS2	VINIK	9,47	473,50
35	10	UN	PEN DRIVE 16 GB	SANDISK	28,39	283,90
36	20	UN	PEN DRIVE 8 GB	SANDISK	17,96	359,20
37	20	UN	PLACA DE REDE 10/100	TP-LINK	18,70	374,00
38	10	UN	PLACA DE REDE 10/100/1000	TP-LINK	31,70	317,00
46	10	UN	SCWITCH COM 16 PORTAS	TP-LINK	94,40	944,00
50	6	UN	USB ADAPTADOR WIRELESS 150 MBPS	TP-LINK	38,90	233,40

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

c) quando entregues com prazo de validade inferior a 01 (um) ano.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2014.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçú, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 13 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
André LuisBovo
Prefeito Municipal

ABJ-INFORMATICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 06.635.408/0001-16, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 180, Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Antonio Bizeti junior, portador da carteira de identidade RG nº. 7.667.996 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 008.152.599-05.

CALDINI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.226.644/0001-53, com endereço na Rua Giacomo Segantini, nº 600, Jardim Universitário, na Cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, CEP 86.900-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. João Carlos Gil da Silva Junior, portador da carteira de identidade RG nº. 8.811.874-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 051.690.609-71.

COLOMBI – MOVEIS E INFORMATICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 14.010.571/0001-11, com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, nº 259, Salão, Centro, na Cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP 85.990-000, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr. Edvaldo Pereira de Souza, portador da carteira de identidade RG nº. 4.887.954-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 695.911.309-10.

SORAIA CRISTINA TURQUINO MARCKERT – EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 12.654.502/0001-15, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 1.370, loja, Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87.190-000, neste ato representado pela sócia administradora a Sra. Soraia Cristina Turquino Mackert, portador da carteira de identidade RG nº. 4.995.521-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 897.252.399-20.

SYMA COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 04.912.543/0001-36, com endereço na Av. João Paulino Vieira Filho, nº 625,loja 21, Zona 07, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.020-015, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Airton Orlandini, portador da carteira de identidade RG nº. 3.618.779-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 481.380.459-49.

TANGO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.304.697/0001-08, com endereço na Avenida Cerro Azul, nº 1.371, Zona 02, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.010-000, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. Elidio Bernardino Guzman, portador da carteira de identidade RG nº. v2.062.914 SE/DPMAF/DPF e inscrito no CPF sob nº. 004.113.779-57.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção e manutenção que serão utilizados nos diversos bens públicos desta municipalidade, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: **MARCOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 78.073.798/0001-99 com endereço na Avenida Andirá nº 77, Bairro Centro, na Cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP. 87.190-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	20	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM 3/4	pevesul	0,83	16,60
2	10	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL 32mm	pevesul	1,60	16,00
3	5	UN	ADAPTADOR SOLDAVEL 40mm	pevesul	1,30	6,50
4	11	UN	AGUA RAZ LATA DE 900ML	itagua	9,20	101,20
5	20	KG	ARAME RECOZIDO 18 1 KG GALVANIZADO	gerdau	7,75	155,00
6	320	m³	AREIA LAVADA ³	nova londrina	66,00	21.120,00
7	25	SC	ARGAMASSA COLANTE 20KG	votoram	7,70	192,50
8	200	UN	ARREBITE DE ALUMINIO POP 3,2 X 22	ficher	0,08	16,00
9	20	UN	BALAIO TRANÇADO DE BAMBU	bambu	22,30	446,00
10	3	UN	BARRA DE ROSCA 1/4	ficher	2,40	7,20
11	3	UN	BARRA DE ROSCA 3/8	ficher	5,40	16,20
12	10	UN	BARRA PUC SOLDAVEL 32mm	pevesul	35,80	358,00
13	10	UN	BOIA 3/4 25mm	astra	6,80	68,00
14	10	UN	BOIA 3/4 32mm	astra	6,80	68,00
15	6	UN	BOTA BORRACHA PRETA CANO LONGO	vonder	25,60	153,60
16	10	PAR	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO BRANCA FEMININA - TAMANHO DE 36 A 42	vonder	33,00	330,00
17	45	UN	BRAÇADEIRA C/REGULAGEM 1/2X3/4	vonder	0,75	33,75
18	10	UN	BROCA DE AÇO P/ FERRO 8MM	vonder	12,50	125,00
19	5	UN	BROCA DE MADEIRA 10MM	fi	8,60	43,00
20	10	UN	BROCA DE MADEIRA 8MM	fi	7,80	78,00
21	20	UN	BROXA 18 X 8	compel	4,40	88,00
22	50	UN	BUCHA CONCRETO 10	ficher	0,12	6,00
23	100	UN	BUCHA CONCRETO 6	ficher	0,04	4,00
24	100	UN	BUCHA CONCRETO 8	ficher	0,06	6,00
25

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 133/2014

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 795/2013 de 13 de Novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$-3.500,00(Três mil e quinhentos reais), destinado a reforçar a seguinte dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0706.10.301.0011.2.053		Manter o hospital municipal		
3.3.90.30.00.00	298	Material de consumo	0001	3.500,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		3.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o cancelamento de dotação conforme abaixo indicada:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0706.10.301.0011.2.053		Manter o hospital municipal		
3.3.90.39.00.00	300	Material de consumo	0001	3.500,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		3.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

LEI Nº 825 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

"Dispõe sobre alteração das Vagas para cargo de Zeladora, instituídas junto ao Anexo I da Lei Municipal nº. 712/2011 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica ampliado de 28 (vinte e oito) para 33 (trinta e três) o número total de vagas para cargo de Zeladora, especificadas no Anexo I da Lei 712/2011, com seus vencimentos, formação mínima e carga horária definida na referência dos anexos I, II e III da referida lei.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISOPREGÃO PRESENCIAL 068/2014
PUBLICADO NO JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA Nº 2717
NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2014, PÁGINA8
DEVE SER RATIFICADA, OU SEJA:
ONDE SE LÊ: Processo nº 159/2014 - LEIA-SE: Processo nº 150/2014

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2014 – PROCESSO 150/2014.

A Comissão de licitação – modalidade pregão presencial, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 05/2014, de 17 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **REVOGADA** a licitação na qual iria se realizar no dia **27 de outubro de 2014**, às 09h00 horas, no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, centro, na Cidade de Floraí, Estado do Paraná.

Objeto da licitação: Aquisição de materiais de construção e acabamentos para diversos departamentos desta municipalidade.

Floraí, 17 de outubro de 2014.

Ronaldo Jose Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2014 – PROCESSO 154/2014.

A Comissão de licitação – modalidade pregão presencial, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 05/2014, de 17 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **REVOGADA** a licitação na qual iria se realizar no dia **03 de novembro de 2014**, às 08h30 horas, no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, centro, na Cidade de Floraí, Estado do Paraná.

Objeto da licitação: Aquisição fracionada de material de expediente e escolar para departamentos desta municipalidade

Floraí, 17 de outubro de 2014.

Ronaldo Jose Ferreira de Souza
Pregoeiro

PORTARIA Nº 52/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal**: ROSANA HELENA VALERETTO DO AMARAL,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora,** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO,*** referente o período aquisitivo de **2007 a 2011**, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **15 de Outubro de 2014 à 12 de Janeiro de 2015,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **13 de Janeiro de 2015.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 14 dias do mês de Outubro de dois mil e quatorze.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

DECRETO Nº 104/2014

SUMULA : DETERMINA O VALOR DA **URM – UNIDADE REFERENCIA MUNICIPAL**, PARA OS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DO ANO DE 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 718, DA LEI MUNICIPAL Nº 936/2003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

DECRETA :

ART. 1º. – FICA DETERMINADO O VALOR DA URM – UNIDADE DE REFERENCIA DO MUNICÍPIO, PARA OS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2014, EM **R$ 48,61 (QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).**

ART. 2º . – REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA.

PAÇO MUNICIPAL "OSVALDO DA SILVA", AOS 10 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2014.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 000103/14 de 13 de Outubro de 2014

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001329/13 de 14 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabeleceida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 334.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	**20.000,00**
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0003.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	**50.000,00**
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.04.04.121.0004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	**5.000,00**
04.04.04.121.0004.0.013-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	**20.000,00**
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO	
05.03.15.451.0005.2.073-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**6.000,00**
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.306.0006.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**
06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	
06.01.12.365.0006.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
06.04.27.812.0006.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	**5.000,00**
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.302.0007.2.068-3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	**43.000,00**
07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
07.01.10.301.0007.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA	
07.05.10.302.0007.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	**14.000,00**
07.01.10.302.0007.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	**51.000,00**
07.01.10.301.0007.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	**10.000,00**
07.01.10.301.0007.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	**15.000,00**
07.01.10.302.0007.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	**35.000,00**
07.01.10.302.0007.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	**5.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	**30.000,00**
03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01.04.122.0003.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**
04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.04 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.04.04.121.0004.0.013-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	**40.000,00**
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
05.01.26.782.0005.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
05.01.15.452.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**30.000,00**
05.01.15.452.0005.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
05.01.26.782.0005.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
05.01.15.452.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
05.01.15.452.0005.1.021-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**10.000,00**
05.01.26.782.0005.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**30.000,00**
05.01.15.452.0005.2.017-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**12.000,00**
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.03 - DIVISÃO DE CULTURA	
06.03.13.392.0006.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**7.000,00**
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
06.02.12.361.0006.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.10.301.0007.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**30.000,00**
07.01.10.301.0007.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Outubro de 2014

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 006/2014

SÚMULA – Homologação de inscrição de candidata, após reanálise de recursos e dá outras providências.

Art. 1º - Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições, Homologa a inscrição de Candidata, após reanálise de recursos da candidata abaixo relacionada considerada apta a participar do Processo Seletivo nº 001/2014 referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2014, desde que efetive o pagamento da inscrição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação.

- KEILA ALVES DE SOUZA, CPF 074.123.179-46, inscrição 004076, Técnica de Enfermagem.

Art. 2º - Reiteramos aos candidatos homologados que a prova escrita objetiva será realizada no dia 23 de Outubro de 2014, as 19:00 horas, nos seguintes locais:

COLÉGIO MÁRCIA VAZ TOSTES DE ABREU - E.F.M, RUA XV DE NOVEMBRO N.º 606 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
CARGOS:
Auxiliar Administrativo, Educador Infantil, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta Fonoaudiólogo(A), Médico Clinico Geral, Nutricionista, Procurador Municipal, Professor De Educação Física, Psicólogo(A), Técnico Agrícola, Técnico De Enfermagem, Técnico De Vigilância Em Saúde E Técnico Em Saúde Bucal

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JORGE - ENSINO FUNDAMENTAL - RUA JOSÉ FERREIRA DE CASTILHO N. 1.765 - SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
CARGOS:
PEDREIRO, OPERÁRIO, FISCAL DE TRIBUTOS, MOTORISTA, AGENTE DE ENDEMIAS, ATENDENTE DE CRECHE E AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

Art. 3º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de FICHA DE INSCRIÇÃO e UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
-Cédula de Identidade
-RG;
-Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
-Certificado Militar;
-Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 17 de outubro de 2014.

ROSA VANIA INSERILO
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

DECRETO Nº 102/2014

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei n.º 032/2013 de 26/11/2013.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 117.710,00** (cento e dezessete mil e setecentos e dez reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
12.05.08.244.0009.1.060 – Edificar e Equipar CRAS 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	432	1.720	1.210,00
10.06.10.302.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atend. a Saúde 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Fis.	220	0.303	6.000,00
10.01.04.122.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Saúde 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	451	0.303	3.000,00
16.01.18.541.0022.2.044 – Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur	450	3.000	1.000,00
05.01.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – pes. Jur.	452	3.000	50.000,00
09.02.12.365.0013.1.035 – Ampliação, Reforma e Remodelação de Unidades Escolar – Infantil 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	417	3.104	25.000,00
16.01.18.541.0022.2.044 – Manutenção da Sec. Mun. Meio Ambiente 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	403	1.000	1.500,00
13.02.26.782.0028.2.027 – Manutenção da Malha Viária Municipal 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jur	447	3.000	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**117.710,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do **Superávit Financeiro** no valor **de R$ 107.210,00** (cento e sete mil, duzentos e dez reais) e o **Cancelamento** no valor de **R$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais) das seguintes dotações:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
10.06.10.302.0011.2.101 – Manter Serviços Gerais de Atendimento a Saúde 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	219	0.303	6.000,00
10.01.04.122.0003.2.099 – Manutenção Sec. Mun. de Saúde 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	183	0.303	3.000,00
16.01.18.541.0022.2.044 – Manutenção Sec. Mun. de Meio Ambiente 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	402	1.000	1.500,00
TOTAL DA CANCELAMENTO			**10.500,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 09 do mês de outubro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 062/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
Marli Aparecida de Oliveira	58	90	22/09/2014 a 20/12/2014	04/05/2004 a 03/05/2009

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 30 de setembro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 063/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
LUPÉRCIO COBOS	254	90	01/09/2014 a 29/11/2014	01/07/2009 a 30/06/2014

Registre-se e Publique-se .

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 30 de setembro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA N.º 064/2014

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, Aos funcionários abaixo relacionados, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
CARLOS APARECIDO QUIRINO DOS SANTOS	256	01/07/2013 a 30/06/2014	13/10/2014 a 12/11/2014

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 07 dé outubro de 2014.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 212/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.586/2013 de 13/12/2013 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2014 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2014, crédito adicional suplementar no valor de R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
05.001	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**			
05.001.04.122.0003.2007			**MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICIPAL**	
71	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
72	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
262	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00
09.001.10.304.0007.2026			**MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**	
285	3.1.90.11.00.00	1497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.17.512.0006.1006			**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO SANEAMENTO BÁSICO URBANO**	
380	4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	86.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**			
13.001	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
462	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.000,00

Total das Suplementações .....R$ 235.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o provável excesso de arrecadação:

RECURSOS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

REESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA		FONTE	VALOR
1.6.0.0.41.00.00.00	Serviço de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	000	150.000,00
1.6.0.0.42.00.00.00	Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	000	70.000,00
1.7.2.1.33.30.01.02	Incentivo de Qualificação às Ações da Dengue	497	15.000,00

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 235.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito Municipal